



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Ofício 05/22

Indicação nº01/2022.

A Vereadora que esta subscreve INDICA, nos termos do artigo 103 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Tupanciretã, que possa estudar a possibilidade de disponibilização de espaços públicos de acolhimento e abrigo emergencial às mulheres e seus dependentes, vítimas de violência doméstica e familiar. Esta indicação foi um dos encaminhamentos da 1ª RODA DE CONVERSA-DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA LEI MARIA DA PENHA EM NOSSO MUNICÍPIO, realizada em 24/11/2021, no plenário da Câmara de Vereadores, onde participaram as autoridades:

Excelentíssima Senhora Doutora Larissa Avena Dall'Agnol, Defensora Pública, Excelentíssimo Senhor Doutor Guilherme Santos Rosa Lopes, Promotor de Justiça, Excelentíssimo Senhor Doutor Mario Cesar Portinho Vianna, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Excelentíssima Senhora Doutora Carla Clos, Presidente da Comissão da Mulher Advogada, entre outros.

Justificativa:

Com as políticas articuladas e conscientização, é imprescindível ampliar a oferta de proteção às vítimas de violência, a disponibilização de espaços públicos de acolhimento para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de ameaça ou risco de morte em razão da violência doméstica ou familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral, é uma medida fundamental para a proteção dessas mulheres e seus dependentes.

Sala das Sessões, 07 de Março de 2022.


Jocelene Silveira Aquino
Vereadora do PT

RECEBIDO EM 07/03/22
HORÁRIO 09:12 h